



# Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)  
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019 - (QUARTA-FEIRA) -.

### -EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DA ORDEM DO DIA -

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 178 "caput" do Regimento Interno e demais legislação aplicável, CONVOCA os Senhores VEREADORES para comparecerem a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja convocação ainda não se dará na forma definida pela Resolução 094/2019, sendo que, nos termos do art. 191, inciso II, do Regimento Interno, as proposições serão submetidas ao regime de tramitação denominado "de urgência", ou seja, não ordinário, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2.019 (quarta-feira), com início às 17:30 horas, cuja pauta, compor-se-á, da seguinte matéria:

1. - ABERTURA

2. - EXPEDIENTE

2.1 Destinado à leitura da Ata da Sessão anterior.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - Projeto de Lei 033/2019: Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesa para reabilitação da iluminação pública na "Avenida Geraldo Frare", e dá outras providencias."

ENCERRAMENTO

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 23 de setembro de 2019.

JAIRO DRAPE

- Presidente da Câmara -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br*

## **MENSAGEM Nº 33/2019 DO SR.PREFEITO MUNICIPAL**

**Cândido Rodrigues, 19 de Setembro de 2019.**

**Senhor Presidente.**

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE DESPESA PARA REABILITAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA "AVENIDA GERALDO FRARE", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**". Para que seja apreciado em regime de urgência, pois no Orçamento Geral do Município não há recursos para a execução dos serviços.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

  
**Antonio Claudio Falchi**  
**Prefeito Municipal**

Exmo Senhor  
**JAIRO DRAPE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Cândido Rodrigues - SP

Foram:

Dia

19 / 09 / 19

**RECEBI**

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33 ,DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DIVERSAS)

O Senhor **ANTONIO CLAUDIO FALCHI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, observando - se às classificações Institucional, Econômica e Funcional – programática seguintes:

CREDITO ESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
<b>2.PODER EXECUTIVO</b>	
<b>2.02. Obras e Serviços Municipais</b>	
15.452.0005.2008.0000 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.110-Material de consumo.....	R\$105.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$105.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude os incisos III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, referente a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias

## 2.PODER EXECUTIVO

### 2.10. SAÚDE

10.301.0024.2036.0000 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1.310-Material de Consumo F135..... R\$20.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br*

10.301.0024.2037.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00.5.301-Material de Consumo F206..... R\$60.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.5.301-Outros serv.Terc.PJuridicaF207..... R\$25.000,00

**TOTAL R\$105.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado a inclusão da presente despesa no PPA e na LDO.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂNDIDO RODRIGUES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**Antonio Claudio Falchi**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Cândido Rodrigues**  
**Estado de São Paulo**

Rua: São Paulo, nº 321, Fone/Fax (16) 3257-1288 - CEP: 15930-000  
Cândido Rodrigues (SP)  
E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE**  
**SETEMBRO DE 2019 - (QUARTA-FEIRA) -.**

**-COMPLEMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DA ORDEM**  
**DO DIA -**

JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 178 "caput" do Regimento Interno e demais legislação aplicável, depois de expedido edital de **CONVOCAÇÃO** dos Senhores VEREADORES para comparecerem a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada** no dia **25 de setembro de 2.019 (quarta-feira)**, com início às **17:30 horas**, cuja convocação ainda não se deu na forma definida pela Resolução 094/2019, mas que, nos termos do art. 191, inciso II, do Regimento Interno, as proposições serão submetidas ao regime de tramitação denominado "de urgência", ou seja, não ordinário, à pauta, deverá ser incluída a seguinte matéria:

1. - **ABERTURA**

2. - **EXPEDIENTE**

2.1 Destinado à leitura da Ata da Sessão anterior.

3. - **ORDEM DO DIA**

**3.1 - Projeto de Lei Complementar 034/2019: Ementa: "Reestrutura o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Cândido Rodrigues, promovendo a alteração de referência salarial, a denominação do cargo, e dá outras providências."**

**ENCERRAMENTO**

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 24 de setembro de 2019.

  
JAIRO DRAPE

- Presidente da Câmara -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Reestrutura o Quadro Geral de Servidores Públicos do município de Cândido Rodrigues, promovendo a alteração de referências salariais, a denominação de cargo, e dá outras providências.**

**ANTONIO CLÁUDIO FALCHI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

## LEI COMPLEMENTAR

**Artigo 1º.** Fica o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, atualmente inserido na referência salarial nº 10, com valor de R\$ 1.014,34 alterado para a referência salarial nº 12, cujo valor passa a ser de R\$ 1.250,00, mantida a jornada de trabalho, atribuições e demais requisitos do cargo.

**Artigo 2º.** Em razão da alteração promovida pelo artigo anterior, necessário se faz reorganizar as referências salariais subsequentes, vez que os cargos que pertenciam à referência nº 12 agora passam a pertencer à referência nº 13 e assim sucessivamente até o final do quadro de referências.

**Parágrafo único:** Em razão da reorganização das referências à que se refere este artigo e para melhor compreensão do quadro, unifica-se as referências de 01 a 09, na medida em que todas possuem o mesmo valor de remuneração, qual seja, R\$ 1.000,00.

**Artigo 3º.** Fica alterada a denominação do cargo de **Enfermeiro Padrão** para **Enfermeiro**, mantida a carga horária de 40 horas semanais, requisitos de admissão, atribuições e remuneração.

**Artigo 4º.** Alterado o Quadro Geral de Servidores do Município de acordo com o que estabelecem os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei Complementar, este passa a vigor com as seguintes informações:

REF	CARGO	VALOR
01	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (E)	R\$1.000,00
01	AJUDANTE GERAL (E)	R\$1.000,00
01	ALMOXARIFE (E)	R\$1.000,00
01	ATENDENTE (E)	R\$1.000,00
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA (E)	R\$1.000,00
01	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (E)	R\$1.000,00
01	AUXILIAR DE CLASSE (E)	R\$1.000,00
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (E)	R\$1.000,00
01	AUXILIAR DE SECRETARIA (E)	R\$1.000,00
01	BRAÇAL (E)	R\$1.000,00
01	CHEFE DA CTPS (E)	R\$1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

01	COORDENADOR DA SAÚDE (E)	R\$1.000,00
01	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA (E)	R\$1.000,00
01	COVEIRO (E)	R\$1.000,00
01	DESENHISTA DO SETOR IMOBILIÁRIO (E)	R\$1.000,00
01	DIGITADORA (E)	R\$1.000,00
01	DIRETOR DE TRANSPORTE (C)	R\$1.000,00
01	ESCRITURÁRIO (E)	R\$1.000,00
01	GUARDA NOTURNO (E)	R\$1.000,00
01	INSPETOR DE ALUNO (E)	R\$1.000,00
01	JARDINEIRO (E)	R\$1.000,00
01	LAVADEIRA/PASSADEIRA (E)	R\$1.000,00
01	MERENDEIRA (E)	R\$1.000,00
01	MONITOR (E)	R\$1.000,00
01	MONITOR DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E)	R\$1.000,00
01	MONITOR DE INFORMÁTICA (E)	R\$1.000,00
01	MOTORISTA (E)	R\$1.000,00
01	MOTORISTA-TRATORISTA (E)	R\$1.000,00
01	MOTOTRATORISTA (E)	R\$1.000,00
01	OFFICE-BOY (E)	R\$1.000,00
01	OPERADOR DE BALANÇA (E)	R\$1.000,00
01	OPERADOR DE MÁQUINA (E)	R\$1.000,00
01	OPERADOR DE VACA MECÂNICA (E)	R\$1.000,00
01	PAJEM (E)	R\$1.000,00
01	PEDREIRO (E)	R\$1.000,00
01	PROFESSOR DE CORTE E COSTURA (E)	R\$1.000,00
01	PROFESSOR DE CROCHE (E)	R\$1.000,00
01	PROFESSOR DE DATILOGRAFIA (E)	R\$1.000,00
01	PROFESSOR DE PINTURA (E)	R\$1.000,00
01	RECEPCIONISTA (E)	R\$1.000,00
01	SECRETARIO(A) DA JSM (E)	R\$1.000,00
01	SECRETÁRIO(A) DE GABINETE (E)	R\$1.000,00
01	SERVENTE DE PEDREIRO (E)	R\$1.000,00
01	SERVIÇOS GERAIS (E)	R\$1.000,00
01	SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR (E)	R\$1.000,00
01	SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$1.000,00
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (E)	R\$1.000,00
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM E RADIOLOGIA (E)	R\$1.000,00
01	TELEFONISTA (E)	R\$1.000,00
01	TRATORISTA (E)	R\$1.000,00
01	VARREDOR (E)	R\$1.000,00
01	VISITADOR SANITÁRIO (E)	R\$1.000,00
01	ZELADOR (E)	R\$1.000,00
01	ZELADOR DE CENTRO COMUNITÁRIO, GINÁSIO DE ESPORTES, ESTÁDIO MUNICIPAL E MINICAMPO (E)	R\$1.000,00
01	ZELADOR DE PISCINA (E)	R\$1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

02	COORDENADOR DO SETOR TRIBUTOS (E)	R\$1.115,30
02	TÉCNICO ENSINO MÉDIO - CRAS (E)	R\$1.115,30
03	NUTRICIONISTA (E)	R\$1.189,40
03	PROFESSOR (E)	R\$1.189,40
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (E)	R\$1.250,00
05	ASSESSOR DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E JUVENTUDE (C)	R\$1.267,25
05	ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (C)	R\$1.267,25
05	ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (C)	R\$1.267,25
05	ASSESSOR DO BANCO DO POVO	R\$1.267,25
05	FONOAUDIÓLOGO(A) (E)	R\$1.267,25
05	PSICÓLOGO(A) (E)	R\$1.267,25
05	SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA (E)	R\$1.267,25
06	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (E)	R\$1.403,56
06	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS CONVÊNIOS (E)	R\$1.403,56
06	COORDENADOR ADMINISTRATIVO (E)	R\$1.403,56
06	PADEIRO (E)	R\$1.403,56
06	SECRETÁRIA DE FINANÇAS (E)	R\$1.403,56
07	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 H (E)	R\$1.647,10
07	DIRETOR TÉCNICO (C)	R\$1.647,10
07	ENFERMEIRO (E)	R\$1.647,10
07	FARMACEUTICO (E)	R\$1.647,10
07	FARMACEUTICO BIOQUIMICO (E)	R\$1.647,10
07	MÉDICO 20 H (E)	R\$1.647,10
07	OFICIAL DE APOIO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE (E)	R\$1.647,10
08	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E)	R\$1.951,06
08	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (C)	R\$1.951,06
08	CIRURGIÃO DENTISTA - 30 H (E)	R\$1.951,06
08	COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA (C)	R\$1.951,06
08	COORDENADOR DA CRECHE (E)	R\$1.951,06
08	DIRETOR DA CASA DA CRIANÇA (C)	R\$1.951,06
08	DIRETOR DE OBRAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES (E)	R\$1.951,06
08	ENCARREGADO DO SETOR DE ESPORTES (E)	R\$1.951,06
08	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE (E)	R\$1.951,06
08	ENFERMEIRO (E)	R\$1.951,06
08	ENFERMEIRO DO PSF (E)	R\$1.951,06
08	FISIOTERAPEUTA (E)	R\$1.951,06
08	MÉDICO 30 H (E)	R\$1.951,06
08	TERAPEUTA OCUPACIONAL (E)	R\$1.951,06
08	VETERINÁRIO (E)	R\$1.951,06
09	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 H (E)	R\$2.558,89
09	DIRETOR DE COMPRAS (E)	R\$2.558,89
09	DIRETOR FINANCEIRO (E)	R\$2.558,89
09	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL (E)	R\$2.558,89
09	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO (E)	R\$2.558,89
09	TESOUREIRO (E)	R\$2.558,89





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

10	ASSISTENTE SOCIAL (E)	R\$3.294,06
10	ENGENHEIRO AGRONOMO (E)	R\$3.294,06
10	ENGENHEIRO CIVIL NÍVEL 2 (E)	R\$3.294,06
10	MÉDICO PLANTONISTA (E)	R\$3.294,06
11	CONTADOR (E)	R\$3.753,47
11	PROCURADOR JURÍDICO (E)	R\$3.753,47
12	ENGENHEIRO (E)	R\$4.672,06
12	MÉDICO 40 H (E)	R\$4.672,06
13	MÉDICO DIRETOR DO PSF(C)	R\$7.000,00
13	MÉDICO RESIDENTE (E)	R\$7.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos do artigo 1º ao dia 1º de janeiro de 2019 para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.708/18.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 23 de setembro de 2019.

  
Antonio Claudio Falchi  
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Cândido Rodrigues

**RECEBI**

Dia 23 / 09 / 2019

Horas: 16:50

